



Processo nº: 0010688-83.2022.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE LAPA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Bacci Bisetto Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12969
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2018-10-25 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Maria Serra Carvalho Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16916
<b>1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Rafael da Silva Melo Glatzl Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-11-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20648
<b>1.3.1-Data em que assumiu:</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor:** FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1969-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254569

## 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

**Nome do Funcionário/Servidor:** ELISAMA CRISTINE DE MORAIS OLIVEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-07-11 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** FLAVIA CAROLINA DE SOUSA BLASIUS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** MICHELE MARTINS DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-07-15 00:00:00.0

## 2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

**Nome do Funcionário/Servidor:** BRUNO SCHULTZ BATISTA **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2018-10-31 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** ARIANA MENDES DA SILVEIRA GOMES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2005-05-05 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** LUCAS PINTO DA SILVEIRA **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2015-07-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** IONARA PACHECO COSTA **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-01-19 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** BEATRIZ WILSEK FIGURA **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-07-01 00:00:00.0

**Nome do Funcionário/Servidor:** ARION MENDES DA SILVEIRA GOMES **Data de Assunção do**



<b>Funcionário/Servidor:</b> 2022-04-01 00:00:00.0 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> ARICK MENDES DA SIVLEIRA GOMES <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2016-03-01 00:00:00.0
<b>2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?</b> Prejudicado
<b>3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1-Relação de Assistentes:</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> AMANDA CAMARGO CRUSDACH <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-08-06 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 19731 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-08-06 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 20189 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> ALEXANDRE CAMARGO AGUIAR <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-10-13 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 20515
<b>3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Agnes Pietra Thurmann Gonçalves <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2021-04-26 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 278373
<b>3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Prejudicado
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

**CÍVEL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 1861



**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

5237

**1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:**

87

**1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

136

**1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS**

247

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00013961220198160103 - 23/09/2022 / 00026376020158160103 - 30/09/2022 /  
00023635220228160103 - 04/10/2022 / 00035085620168160103 - 04/10/2022 /  
00035289120098160103 - 06/10/2022 / 00012621420218160103 - 06/10/2022 /  
00005265920228160103 - 10/10/2022 / 00017966520158160103 - 10/10/2022 /  
00011157620078160103 - 11/10/2022 / 00023981220228160103 - 17/10/2022 /  
00045128920208160103 - 21/10/2022 / 00033947820208160103 - 21/10/2022 /  
00030641820198160103 - 24/10/2022 / 00005900620218160103 - 25/10/2022 /  
00003536520048160103 - 01/11/2022 / 00042062320208160103 - 03/11/2022 /  
00056384820188160103 - 03/11/2022 /

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 19 (dezenove) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 11/07/2022 (0002461- 23. 2011. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 25 (vinte e cinco) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 09/08/2022 (0004382- 65. 2021. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.



## 2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

### 2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Constam 1. 599 (mil quinhentas e noventa e nove) intimações, 98 (noventa e oito) intimações para peritos/oficiais e 10 (dez) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 20/08/2022 (0001541- 34. 2020. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

### 2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

### 2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

## 3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

### 3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 347 (trezentas e quarenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 09/08/2022 (0004315- 76. 2016. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

### 3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Há 115 (cento e quinze) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 09/08/2022 (0004382- 65. 2021. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

### 3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não



**Determinação / Recomendação:**

26 (vinte e seis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 18/08/2022 (autos 0000340- 32. 2005. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A  
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo  
Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.  
Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

251

**6.2-CANCELADAS**

125

**6.3-NEGATIVAS**

21



**6.4-REDESIGNADAS**

82

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

212

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 219 (duzentos e dezenove) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 22/11/2019 (0005519- 53. 2019. 8. 16. 0103). Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

79

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

24/08/2022

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania suspende o trâmite processual de ofício, consoante verificou-se dos autos 0004774-54. 2011. 8. 16. 0103. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em Portaria. A Escrivania deverá revisar todos os autos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

**9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Cadastros verificados nos autos 0002768- 40. 2012. 8. 16. 0103 e 0001235- 17. 2010. 8. 16. 0103.

**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Não há alerta de autos cujos precedentes estejam julgados.

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotação verificada nos autos 0002663- 19. 2019. 8. 16. 0103.

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Dar baixa nos alvarás ordenados, aguardando expedição, nos autos 0002473- 56. 2019. 8. 16. 0103 e 0002586- 44. 2018. 8. 16. 0103.

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0003735- 46. 2016. 8. 16. 0103, 0003600- 92. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 78/82) e 0005496- 10. 2019. 8. 16. 0103 (mov. 61/62), a Unidade Judiciária observa o prazo médio de quinze dias para cumprimento das deliberações judiciais. Otimizar as rotinas, para que o prazo não ultrapasse cinco dias.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**





Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0003735- 46. 2016. 8. 16. 0103 (mov. 276 - petição juntada em 27/09/2022, sem análise), 0003600- 92. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 76 e 77 - trinta dias) e 0005496- 10. 2019. 8. 16. 0103 (mov. 59 e 60 - trinta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0003735- 46. 2016. 8. 16. 0103 (mov. 231 e 233), 0003600- 92. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 68 e 70) e 0005496- 10. 2019. 8. 16. 0103 (mov. 64 e 65), que as intimações são expedidas no prazo médio de vinte dias. Otimizar as rotinas para redução dos prazos de expedição.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela  
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que a Escrivania cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência no prazo médio de quarenta e oito horas, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0002417- 18. 2022. 8. 16. 0103 e 0002575- 73. 2022. 8. 16. 0103. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao  
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e  
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os autos 0003972- 85. 2013. 8. 16. 0103 estão inseridos no localizador "concluso Dr. Rafael", desde 26/10/2022, sem ser remetido ao gabinete, até a presente data, em desconformidade com o art. 179 CN. Justificar.

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em  
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12  
de agosto de 2013)?**

Sim



**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Tarefa verificada nos autos 0004188- 07. 2017. 8. 16. 0103.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanía providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotação verificada nos autos 0000004- 97. 1983. 8. 16. 0103.

**i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?**

Prejudicado

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 20 (vinte) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

12

**l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

Sim

**m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Cumprir a norma para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.

**n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o**



**rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Tarefa verificada nos autos 0002035- 25. 2022. 8. 16. 0103.

**13-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**FAZENDA PÚBLICA**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 1054
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 4317
<b>1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:</b> 46
<b>1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 78
<b>1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 499
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 00017024420208160103 - 19/10/2022 / 00010214020218160103 - 21/10/2022 / 00015383120108160103 - 24/10/2022 / 00018761920218160103 - 26/10/2022 / 00040065520168160103 - 28/10/2022 / 00022778120228160103 - 03/11/2022 /



**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 15 (quinze) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 12/08/2022 (0000983- 28. 2021. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 11 (onze) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 12/08/2022 (0000983- 28. 2021. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim



**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. Verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

31

**6.2-CANCELADAS**

23

**6.3-NEGATIVAS**

0

**6.4-REDESIGNADAS**

15

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

57

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**



**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 189 (cento e oitenta e nove) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 29/01/2020 (0000448- 36. 2020. 8. 16. 0103). Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

25

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

03/11/2022

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania suspende o trâmite processual de ofício, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0006847- 62. 2012. 8. 16. 0103 (mov. 156 e 160). Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Portanto, a Escrivania deverá revisar todos os autos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

**10-ALVARÁS RPVs Precatórios:**

**10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 7 (sete) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 18/01/2022 (0002909- 98. 2008. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

**11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nos autos 0000044- 14. 2022. 8. 16. 0103, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, na maioria dos feitos analisados, aferiu-se excesso de prazo para cumprimento, citando-se, como exemplos, os autos 0002226- 41. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 69 e 72/73 - dois meses) e 0003585- 94. 2018. 8. 16. 0103 (mov. 45 e 50 - mais de sete meses). Justificar e reorganizar as rotinas para que as decisões sejam cumpridas celeremente. Ademais, não lançar certidões sem conteúdo (0003585- 94. 2018. 8. 16. 0103 - Ref. mov. 47. 1), para evitar tumulto processual.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0000044- 14. 2022. 8. 16. 0103 (mov. 92 e 93), 0002226- 41. 2020. 8. 16. 0103 (mov. 116 e 118) e 0003585- 94. 2018. 8. 16. 0103 (mov. 73 e 74), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 30 (trinta) dias. A Escrivania deve aperfeiçoar as rotinas internas, visando a redução do prazo para realização da tarefa.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0000044- 14. 2022. 8. 16. 0103, 0002226- 41. 2020. 8. 16. 0103 e 0003585- 94. 2018. 8. 16. 0103, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000803- 75. 2022. 8. 16. 0103 e 0004283- 95. 2021. 8. 16. 0103. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a



prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
<b>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</b> Sim
<b>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?</b> Sim
<b>g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> Tarefa verificada nos autos 0001973- 19. 2021. 8. 16. 0103.
<b>h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 23 (vinte e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
<b>i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> Tarefa verificada nos autos 0001499- 53. 2018. 8. 16. 0103.
<b>12-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>





## COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 327
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 874
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 55
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 44
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Os autos 0000690- 83. 2006. 8. 16. 0103 e 0001064- 50. 2016. 8. 16. 0103 estão paralisados desde 31/08/2022. Regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Os autos 0001262- 63. 2011. 8. 16. 0103 aguardam cumprimento de decisão judicial desde 14/10 /2022. Regularizar e justificar.
<b>2-ALVARÁS RPVs Precatórios:</b>



**2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 5 (cinco) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 11/02/2022 (0004688- 44. 2015. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

**2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 5 (cinco) RPV's ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 22/07/2021 (0003579- 05. 2009. 8. 16. 0103). Regularizar e justificar.

**2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**ACIDENTES DE TRABALHO**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

33

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

19

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

5

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS**

0



<b>1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b>
Sim
<b>1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Sim
<b>1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b>
0003748- 84. 2012. 8. 16. 0103 - 19/10/2022;
0002670- 11. 2019. 8. 16. 0103 - 09/11/2022.
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b>
17
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b>
696
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>
0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b>
1
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b>
Sim



<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0003920- 74. 2022. 8. 16. 0103 - 25/10/2022;  0004176- 17. 2022. 8. 16. 0103 - 08/11/2022.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-EXTRAJUDICIAL</b>
<b>1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?</b> Sim
<b>1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?</b> Sim
<b>1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários</b> Prejudicado.
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>



## Determinações Gerais

### APONTAMENTOS FINAIS

#### Observações:

1. A Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Lapa é unidade privada e provida regularmente, sob a titularidade do Escrivão Flavio de Siqueira da Silveira.
2. A Unidade Judiciária é composta por 7 (sete) funcionários e 3 (três) estagiários com termo de compromissos formalizados.
3. Na Correição- Geral Ordinária realizada na Escrivania, em 2020, sobreveio determinação para que o Sr. Escrivão promovesse aperfeiçoamento nas rotinas internas de trabalho, diante da situação retratada.
4. Nesta Correição- Geral Ordinária, aferiu- se que, apesar da manutenção do número de funcionários, além da contratação de três estagiários, o plano de gestão apresentado nos últimos anos ainda não se revelou completamente eficaz, mesmo ao se considerar o período mais grave da pandemia.
5. Na competência Cível, destaca- se o total de juntadas pendentes de análise, bem como de autos retornados de conclusão sem o devido andamento. Outrossim, a quantidade de cumprimentos pendentes de análise de decurso de prazo é significativa. A Escrivania deve promover a suspensão do trâmite processual somente após a determinação do Juízo. Ainda, excluir qualquer localizador que tenha por finalidade aguardar remessa de autos à conclusão.
6. Na área da Fazenda Pública, a amostragem processual expôs excesso de prazo no cumprimento das decisões judiciais e nas análises de juntadas. Repetiu- se a situação de suspensões processuais de ofício pela Escrivania, tarefa que somente pode ser realizada após prévia análise do Juízo. Nessa unidade e na Competência Delegada, o Serventuário deve atentar para a célere expedição de alvarás, RPV's e precatórios, sempre excluindo a ordenação após a emissão.
7. Dessa maneira, determina- se, em reiteração, o aperfeiçoamento da gestão processual implementada. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores e serventuários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

#### Determinações:

##### ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

